

LEI Nº 599

Abre crédito especial para pagamento de bolsas de estudos mantidas pela Municipalidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com a criação de bolsas de estudos criadas pela Lei nº 547 de 28/2/59.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 10 de julho de 1959.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino

UT OMNES MEMINERINT